



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 330/2006 DE 05 DE OUTUBRO DE 2006.

Autoriza o Executivo a ceder em Regime de Comodato imóvel de propriedade do Município de Tucumã em favor da Liga Esportiva de Tucumã - LETUC.

Prefeito Municipal de Tucumã, **ALAN DE SOUZA AZEVEDO** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tucumã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Chefe do Executivo autorizado a ceder em regime de COMODATO, imóvel pertencente ao Município de Tucumã nos termos e condições estabelecidos nesta lei em favor da Liga Esportiva de Tucumã - LETUC.

Art. 2º O imóvel de que trata a presente lei é constituído por um área de 14.877,52 m², (quatorze mil, oitocentos e setenta e sete, ponto cinqüenta e dois metros quadrados), localizado a av. Balata, confrontando-se pela frente com a mesma avenida, à direita com a Rua Tucuruí, à esquerda com a Rua Santarém e pelos fundos com a rua Carajás, nesta cidade de Tucumã-Pará.

Art. 3º Constitui parte integrante deste Projeto, o Memorial Descritivo e a Planta de Localização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO

Art. 4º O imóvel será destinado para a construção do **CENTRO POLIESPORTIVO ELSON FALCÃO**, não sendo permitido a alteração de sua finalidade sem previa autorização legal.

Art. 5º O prazo de vigência do Comodato será por tempo determinado, a saber 05 (cinco) anos, a partir da data da assinatura do termo de Cessão de Comodato, prorrogável automaticamente por mais 05 (cinco) anos, caso ainda esteja em atividade após o vencimento da vigência do comodato.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Outubro de 2006.

ALAN DE SOUZA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado nesta data conforme
Art. 12 dos ADFT da LOM.
Em 05 / 10 / 2006.